# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### Decreto nº 9662/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária, Fundo Para a Infância e Adolescência, no programa de trabalho 1673.082430001.2077 o elemento de despesa 3390.39, fonte 204.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.039,96(um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### Anexo ao Decreto n.º 9662/2005

Allexo do Decreto II.			3002/2003	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		- 3	Comi Litoriyato
1051.151220001.2014	4490.52	108	105.800,00	
1051.154520039.2021	4490.51	108	270.000,00	
1051.155120039.2023	4490.51	108	30.000,00	
1051.155120039.2024	4490.51	100	200.000,00	
1400.271220001.2060	3390.30	100	2.500,00	
1500.041310009.2065	3390.39	100	242.500,00	
1673.082430001.2077	3390.39	204	20.000,00	
2000.121220001.2094	3390.39	100	33.539,96	
2275.041220001.2126	4490.51	100	90.000,00	
2400.288460000.2131	3390.93	100	2.700,00	
2400.288460000.2132	3390.91	100	14.000,00	
2400.288460000.2132	4490.91	100	200.000,00	
2542.103020038.2150	3390.39	207	30.000,00	
1051.151220001.2014	4490.52	100		105.800,00
1051.154520039.2021	3390.39	108		300.000,00
1051.155120039.2024	3390.39	100		200.000,00
1400.278110013.1008	3390.39	100		2.500,00
1672.082440001.2075	3390.39	104		20.000,00
1800.231220001.2089	3390.36	100		100.000,00
1800.231220001.2089	3390.39	100		50.000,00
2000.123610001.2096	3390.14	100		10.000,00
2000.123610001.2096	3390.33	100		3.539,96
2000.123610001.2096	3390.36	100		10.000,00
2000.123610001.2096	3390.39	100		10.000,00
2100.041290001.1039	4490.30	100		10.000,00
2100.041290001.1039	4490.36	100		20.000,00
2100.041290001.1039	4490.39	100		20.000,00
2275.164820046.1044	3390.39	100		90.000,00
2400.281230000.2136	3290.21	100		242.500,00
2400.288460000.2131	3390.93	106		16.700,00
2542.103020038.2150	3350.43	207		1.000,00
2542.103020038.2150	4490.52	207		29.000,00
		TOTAL	1.241.039,96	1.241.039,96

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Atualização de Salário – Indeferido 20/4477/2005 – Silvana Ribeiro dos Santos

Pag. de férias proporcional - Indeferido

20/4292/2005 - Mônica Gigliotti Machado

Gratificação de risco de vida – Indeferido 20/4557/2005 – Moyses Neves Pinto

Abono refeição – Indeferido

20/4537/2005 - Ana Paula Armendane Chaves

20/4595/2005 – João Batista da Silva Porto Junior

20/4591/2005 – João Alberto Borges

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 221/2005

Processo n° 90/995/2005

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/61741/04 – Ferapc Ltda – Homologado decisão da JRF, cancelando o A.I. com nova ação fiscal.

30/60932/05 – Fernanda Cruz Gonçalves; 30/61382/02 – Contexto Informática Ltda.; 30/61913/04 – Símbolo Imóveis e Administração e Vendas Ltda –Homologado a decisão da JRF, cancelando os Autos de Infração.

## Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/61036, 60968/05 – Marítima Petróleo e Engenharia Ltda; 30/60755/05 – Herranz Engenharia Ltda.; 30/60260/04 – CVS Empreendimentos Comerciais Ltda – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratifico, com fulcro no Art.25 "caput" da Lei 8666/93, a autorização para contratação de manutenção de 02(duas) processadoras de Raios X da marca Kodak, instaladas no Centro Previdenciário de Niterói. O valor total mensal dessa despesa é de R\$ 1.280,00(hum mil e duzentos e oitenta reais) e o total anual é de R\$ 15.360,00(quinze mil e trezentos e sessenta reais). O serviço será prestado pela Empresa Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda, representante exclusiva dos equipamentos de raios X, marca Kodak, conforme documentos de exclusividade apresentados. Essa despesa está fundamentada no Inciso I, do Art.25 da supracitada lei. (Proc.200/12799/04).

Aviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preços: 053/2005; Objeto: Ventilador Eletrônico; Tipo: Menor Preço; Data:18/10/2005; Hora:10:00Hs; Valor:R\$235.780,00(duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Tomada de Preços: 062/2005; Objeto: Aquisição de Insumos para Bioquímica; Tipo: Menor Preço; Data:18/10/2005; Hora:10:30H.; Valor: R\$ 80.223,10 (oitenta mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos).

OBS: A empresa deverá estar cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

Local: Auditório -Rua Visconde de Sepetiba, 987- 9º Andar, Centro, Niterói, RJ; Informações - Edital: R. Visconde de Sepetiba,

987 – 8° Andar – Centro/Niterói/RJ,Horário de Atendimento: 10:00 às 16:00 Horas.

Secretario Municipal de Saúde Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos nºs 60/ 667; 671; 680; 701; 716; 719; 720; 724; 725; 726; 727; 728; 729; 730; 732 /2005 - Deferidos.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

**Corrigenda:** Na publicação da Homologação do Pregão 002/2005 onde se lê: Vera Cruz Seguradora S/A leia-se: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A.

#### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 022/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e o Rappa Nuy Buffet e Eventos Ltda; Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de buffet para eventos pedagógicos da FME; Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.; Valor Total: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), sendo inicialmente empenhado no presente exercício o valor de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2099, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 100 - Tesouro; Empenho nº 01400/2005-3, datado+ de 14/09/2005 e o restante a ser empenhado no exercício de 2006; Processo nº 210/1861/2005; Fundamento Legal: art. 23, inciso II,alínea "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 19/09/2005.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

# Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/05 ao Contrato nº 010/2005

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Tecnosolo – Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A. Objeto: Alteração da planilha de custos do citado contrato, incluindo a exclusão de itens, itens novos, redução de itens e acréscimo de itens, sem ônus para o município. Proc. nº 7252/05.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despachos da Presidente

Proc. 220/2179/05, convite nº 043/05 adjudico o objeto da licitação em favor da firma Clima Rio 2004 Com. e Serv. de Refrigeração Ltda, para aquisição e instalação de 02 (duas) câmaras frigoríficas para restaurante do MAC, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.